



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS VILHENA
CONSELHO ESCOLAR

Resolução nº 03/CONSELHO ESCOLAR/IFRO CÂMPUS VILHENA, de 11 de abril de 2014.

Dispõe sobre o Plano de Ação da Assistência Estudantil 2014 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Câmpus Vilhena.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CÂMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009, em conformidade com o disposto no Estatuto; considerando o Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº. 21/CONSUP/IFRO, de 21/06/2011 e o Processo nº. 23243.000863/2014-33,

RESOLVE:

Art. 1º: APROVAR o Plano de Ação da Assistência Estudantil 2014 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Câmpus Vilhena, anexo a esta Resolução.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIA FABIOLA MORAES DA ASSUMPTÃO SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-Câmpus Vilhena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

PLANO DE AÇÃO 2014 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

CÂMPUS VILHENA
2014

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título: POLITICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA PERSPECTIVA DO ÊXITO E DA PERMANÊNCIA ESCOLAR.

1.2 Público-alvo: De acordo com o Regulamento da Política de Assistência Estudantil-IFRO, os Programas de Assistência ao Estudante deverão beneficiar discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tomando como referência a situação da sua família. Bem como estudante com baixo desempenho acadêmico ou com necessidades educacionais específicas, através de ações de incentivo à melhoria do desempenho escolar. Nada obstante contempla-se ações que promovam a saúde e ampliam a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico;

1.3 Período de execução: Fevereiro à Dezembro.

1.4 Responsável pela Execução do Plano de Ação: Coordenação de Assistência ao Educando.

✓ Telefone: (69) 2101-0713/0712

2. APRESENTAÇÃO

Política de Assistência Estudantil - consiste em um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes e métodos que orientam a estratégia institucional de provimento de soluções às necessidades do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômico no IFRO, materializando-se em um amplo programa de apoio, atuante em várias frentes e desenvolvendo-se de modo intersetorial, possibilitando o acesso, a permanência e a conclusão, proporcionando experiências teóricas e práticas que o preparem para a cidadania e para futuras inserções no mundo do trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

Em consonância com o que preceitua o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 os programas de assistência estudantil se justifica pela necessidade de propiciar auxílio na alimentação, na moradia, no transporte e suporte didático-científico, bem como contemplar ações que visa promover a saúde, a cidadania e o pensamento crítico, promovendo a permanência do estudante e o cumprimento do tempo regular do curso. Deste modo, os programas deverão pautar-se prioritariamente na articulação entre essas três dimensões

essenciais à promoção do êxito estudantil: auxílio alimentação, moradia, transporte e ao suporte didático-didático, além do acesso ao atendimento psicológico e psicossocial.

4 OBJETIVOS

4.1 Geral: Prestar apoio ao estudante em situação de vulnerabilidade do IFRO por meio de ações, projetos e programas específicos de assistência, procurando atendê-lo em suas necessidades básicas para que possa desenvolver suas atividades acadêmicas, visando a excelência na sua formação integral, pautada nas responsabilidades ética e social

4.2 Específicos:

- ✓ Proporcionar aos alunos socioeconomicamente vulneráveis condições de permanência no IFRO;
- ✓ Minimizar os efeitos da desigualdade social;
- ✓ Apoiar o discente para a sua permanência e êxito na Instituição, buscando reduzir os índices de evasão decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômica e psicossocial;
- ✓ Desenvolver ações que oportunizem o protagonismo juvenil e acadêmico.
- ✓ Promover parceria com o NAPNE – Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais, para o acompanhamento educacional especializado ao estudante com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades/superdotação.

5 METODOLOGIA

5.1 Implementação

A implementação dos programas de assistência estudantil se dará, através de projetos, requerimento ou edital a ser publicado no campus ao qual disporá sobre os documentos necessários para inscrição nos programas, bem como definirá os critérios de seleção dos estudantes a serem beneficiários, considerando a renda per capita familiar (até 1,5 salário mínimo, por pessoa), para os programas de transferência de renda (PROCAT, PROCAL, PROAC, PROMORE entre outros). Os estudantes serão selecionados considerando a renda per capita familiar, da menor para a maior. Cumprida a etapa de seleção os estudantes receberão o auxílio através de depósito bancário em conta nominal.

5.2 Acompanhamento da frequência e do aproveitamento acadêmico:

Será realizado acompanhamento contínuo da frequência dos estudantes beneficiários, bem como do rendimento acadêmico dos mesmos, sendo que este último servirá de parâmetro para sua inserção em outros programas da política de assistência estudantil, quando se fizer necessário, por exemplo, reforço escolar.

6 PROGRAMA A SEREM OFERTADOS

6.1 Programas de Atendimento aos Alunos Socioeconomicamente Vulneráveis

6.1.1 PROMORE – Programa de Auxílio Moradia: Assistência financeira mensal concedida para auxiliar no custeio de despesas com moradia.

Forma de Concessão: Requerimento

Valor do benefício: Foi definido um valor médio de Mercado de R\$ 500,00

CrITÉrios de Concessão:

- ❖ O benefício será concedido ao estudante que tenha se mudado para a cidade de Vilhena em função do ingresso no IFRO, passando a ter despesas como pagamento de aluguel.
- ❖ O aluno deverá estar regularmente matriculado no IFRO Campus Vilhena e comprovar situação de carência socioeconômica.

6.1.2 PROCAL – Programa de Auxílio Alimentação: Assistência financeira mensal concedida para auxiliar no custeio de despesas com alimentação.

Valor do benefício: R\$ 60,00

Forma de concessão: Edital

CrITÉrios de Concessão:

- ❖ O aluno deverá estar regularmente matriculado no IFRO Campus Vilhena e comprovar situação de carência socioeconômica.
- ❖ O aluno deverá comprovar que possui carga horária igual ou superior a cinco horas/relógio diárias ou participa de projetos no contra turno.

6.1.3 PROCAT – Programa de Auxílio Transporte: Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir para o deslocamento, municipal ou intermunicipal, do aluno para a realização das atividades acadêmicas regulares referentes ao período letivo.

Valor do benefício: R\$ 80,00

Forma de concessão: Edital

CrITÉrios de Concessão:

- ❖ O aluno deverá fazer uso de transporte coletivo;
- ❖ O aluno deverá estar regularmente matriculado no IFRO Campus Vilhena e comprovar carência socioeconômica.

6.1.4 PROAC – Programa de Auxílio Complementar: é proporcionado aos estudantes em estado de extrema vulnerabilidade social e que não tenha suas necessidades atendidas em outros programas de Assistência Estudantil propostos.

Valor do benefício: R\$ 200,00

Forma de Concessão: Requerimento ou por busca ativa¹ realizada pelo Serviço Social

Crítérios de Concessão:

- ❖ O aluno deverá estar regularmente matriculado no IFRO Campus Vilhena e comprovar carência socioeconômica.

6.2 Atendimento Universal aos Estudantes

6.2.1 PROCID - Programa Pró-Cidadania: propõe o desenvolvimento de ações articulando ensino, pesquisa e extensão com o objetivo de contribuir para o pleno desenvolvimento do estudante e seu preparo para o exercício da cidadania.

São exemplos de atividades a serem realizadas pelo Pró-Cidadania:

- ❖ Eventos que promovam a discussão de temáticas relevantes à sociedade tais como: palestras, simpósios, conferência, seminários, jornadas, entre outros;
- ❖ Auxílio financeiro ao estudante para a participação em eventos culturais, artísticos e esportivos, regionais e nacionais.

6.2.2 PROASEN - Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino: tem como propósito desenvolver ações voltadas ao atendimento do estudante com baixo desempenho acadêmico, com necessidades educacionais específicas ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando seu êxito no processo educativo.

São consideradas ações a serem desenvolvidas pelo PROASEN:

- ❖ Promover cursos de nivelamento aos estudantes ingressantes;
- ❖ Ofertar reforço escolar aos estudantes com baixo desempenho acadêmico;
- ❖ Promover parceria com o NAPNE – Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais, para o acompanhamento educacional especializado ao estudante com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades/superdotação.
- ❖ Aquisição de material escolar na forma de kit ao estudante socioeconomicamente vulnerável.

6.2.3 PROASAB - Programa de Atenção à Saúde e Apoio Biopsicossocial: objetiva trabalhar na perspectiva da promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, assistência médica, odontológica e psicossocial inicial aos estudantes do IFRO.

São ações a serem desenvolvidas pelo PROASAB:

¹ A Busca Ativa, neste contexto, é a procura intencional, feita por técnico do Serviço Social, com o objetivo de identificar as situações de vulnerabilidades e risco social.

- ❖ Propor, desenvolver e avaliar ações voltadas à promoção da saúde bem como à prevenção de doenças e agravos;
- ❖ Disponibilizar ao estudante socioeconomicamente vulnerável auxílio financeiro para aquisição de órteses (Ex: óculos, aparelho auditivo, etc.), pagamento de consultas ou exames, em caráter de urgência, que não possam ser atendidos pelo Seguro Escolar ou Sistema Único de Saúde – SUS.

6.2.4 PRODETEC - Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico: A efetivação deste programa se dará por meio de auxílio financeiro para a participação do estudante em eventos/atividades técnico-científicos (inscrição/passagem/hospedagem/alimentação), publicação (livros, revistas, periódicos) ou outras ações que contribuam para sua formação intelectual, acadêmica e profissional.

- ❖ Terão prioridade para participação no PRODETEC os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e aqueles que tiverem trabalhos acadêmicos selecionados para apresentação em eventos e/ou congressos.

7 CRONOGRAMA

Programas	Fev	Mar	Abr.	Mai	Jun.	Jul	Ago.	Set	Out.	Nov.	Dez.
PROMORE	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PROCAL	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PROCAT	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PROAC	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PROCID			x	x	x	x	x	x	x	x	x
PROASEN			x	x	x	x	x	x	x	x	x
PROASAB	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PRODETEC			x	x	x	x	x	x	x	x	x

8 RECURSOS

8.1 Financeiros

Os recursos para o financiamento das ações relacionadas à assistência estudantil serão originários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), conforme o Decreto Presidencial n. 7.234, de 19 de julho de 2010, e em consonância com a matriz orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Vilhena.

Valor total	R\$ 409.000,00
--------------------	-----------------------

8.2 Humanos

A operacionalização das ações do Programa de Assistência Estudantil será de responsabilidade de uma equipe interdisciplinar envolvendo profissionais de diferentes áreas do conhecimento, quais sejam:

Equipe:	
(01)	Psicóloga
(01)	Assistente Social
(01)	Técnica em Assuntos Educacionais
(01)	Coordenador de Assistência ao Educando
(04)	Assistentes de Alunos

8.3 Materiais

Sala para atendimento individual
Sala para atendimento coletivo
Veículo para visita domiciliar
Mesas, Cadeiras, Telefone, e Arquivos.
Computadores, Impressora e Material de expediente.

9 AVALIAÇÃO

Considera-se que a avaliação é um processo contínuo que acompanha, de modo permanente, as atividades dos programas sociais implementados, buscando descrever e analisar, de maneira crítica, as metas alcançadas e a alcançar e o impacto sócio acadêmico do serviço, a partir dos objetivos propostos, do contexto e do processo desenvolvido. Esse processo se efetiva por meio de indicadores, produzidos regularmente com base em diferentes fontes de informações, que dão aos gestores informações sobre o desempenho de programas, permitindo medir se objetivos e metas estão sendo alcançados.

Deste modo, a avaliação dos programas de assistências estudantil a ser implementados no IFRO Campus Vilhena em 2014, será realizada por meio de estudos específicos (conforme detalhado abaixo) visando analisar aspectos como: relevância, eficiência, efetividade, resultados e o impacto dos programas, segundo aquilo que foi definido em seus objetivos. Essa avaliação busca dar subsídio para melhorar as atividades em andamento, o planejamento, programação e a tomada de decisões futuras.

9.1 Tipo de Avaliação:

Dos objetivos
De Impacto
De satisfação dos alunos

9.2 Quem Participará desta Avaliação:

Usuários da AE
Equipe da Coordenação de Assistência ao Educando
Representantes de turma (líder e vice-líder)

9.3 Frequência da avaliação:

Semestral

9.4 Instrumentos a serem utilizados:

Questionário

9.5 Indicadores de avaliação:

Benefício x índice de aprovação/reprovação;
Benefício x evasão escolar.

7. REFERÊNCIAS

Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm

Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFRO

Vilhena, 11 de abril de 2014.

MARIA FABÍOLA MORAES DA ASSUMPCÃO SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-Câmpus Vilhena